



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUNI, DE 31 DE JULHO DE 2009.

Aprova a criação do Curso de Graduação em Letras, com habilitação em Língua Inglesa – modalidades Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário, em sua reunião de **31/07/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra **i**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Letras, com habilitação em Língua Inglesa da UFC em sua modalidade Licenciatura possibilitará a formação de maior número de professores, contribuindo para reduzir a carência por profissionais especializados nessa área, e em sua modalidade Bacharelado permitirá a formação de intérpretes e tradutores;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P9031/09-50, a criação do **Curso de Graduação em Letras, com habilitação em Língua Inglesa – modalidades Licenciatura e Bacharelado**, noturno, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 31 de julho de 2009.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor